



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**  
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000  
CNPJ. 28.741.098/0001-57

### TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Pelo presente fica determinada esta data o início da **Obra de Construção de Polos de Academias de saúde em Boqueirão, Varginha e Centro**, neste Município, conforme Contrato nº 052/2021 e Processo Administrativo nº 5162/2020, contratada empresa **TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.436.529/0001-62, com sede na Rua Aníbal Vicente Jardim, nº 368 – Centro – Araruama/RJ, com prazo previsto para 06 (seis) meses (prorrogado por igual período).

Sendo nomeado o **Engenheiro Civil Camargo Senna da Motta**, CREA/RJ 2018.111.014, para exercer fiscalização sobre a referida obra.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 21 de março de 2022.

Silva Jardim, 10 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Obras**  
Jefferson da Silva Almenara  
Mat. 7182/0

  
\_\_\_\_\_  
**Engenheiro civil**  
Camargo Senna da Motta  
CREA/RJ 2018.111.014

DE ACORDO:



Contratada:

**TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo de Contrato de Prestação de Serviços nº52/2021, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a construção de Polos de Academia de Saúde em Boqueirão, no Centro e na Varginha, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início em 27 (vinte sete) de fevereiro de 2022, e o término previsto para 27 (vinte sete) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2022.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
Presidente do FMS  
Mat. 2877/0

**TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**  
Contratada

**Jefferson da Silva Almenara**  
SEMOB  
Mat. 7182/0

**PUBLICADO BOLETIM OFICIAL Nº 157 - 09.03.22**